

Entidade:EXERCITO

Divisão:4206

Exercício:2023

Mês:AGOSTO

Banco:IGCP

Conta Bancária Nº:1120014684

Conta SIG Nº:1210040361

RB referente a:31/08/2023


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

UEO

FOLHA DE TRABALHO RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A) SALDO DO EXTRACTO BANCÁRIO						=	2 126,95 €
B) Cheques em Trânsito							
NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES			
						-	- €
C) Depósitos em Trânsito							
NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES			
						+	- €
D) Outros movimentos no SIG não considerados no extracto bancário							
DEPÓSITOS	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES		
						+	- €
LEVANTAMENTOS	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES		
						-	- €
D) Outros movimentos do extracto bancário não considerados no SIG							
DÉBITOS	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES		
						+	- €
CRÉDITOS	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÕES		
	674	28/06/2023	Nuno Tavares	73,80 €	Aguarda dados cliente		
	S/N	29/08/2023	Centaurus internacional	1 955,70 €	Aguarda faturação		
	1136	31/08/2023	Tiago Garrucho	55,16 €	Indemnização rescisão		
	1250	31/08/2023	Barbara Silva	36,33 €	Indemnização rescisão		
	5350741	31/08/2023	António Múrias	5,96 €	Devolução valor indevido		
						-	2 126,95 €
E) SALDO NOS REGISTOS DA UNIDADE						=	0,00 €

A SECÇÃO LOGÍSTICA





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL



Entidade: EXERCITO
Divisão: 4206
Exercício: 2023
Mês: AGOSTO

UEO

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:	IGCP
Conta Bancária Nº	1120014684
Conta SIG Nº	1210040361
Reconciliação bancária referente a	31/08/2023

1. Saldo do extracto bancário			VALOR TOTAL	
			2 126,95 €	
2. Cheques em trânsito			Parcial	Total
Nº	Data	Descrição		
		Ver Anexo 1		
Total				- €
3. Depósitos em trânsito			Parcial	Total
Nº	Data	Descrição		
		Ver Anexo 2		
Total				- €
4. Outras operações a adicionar			Parcial	Total
Nº	Data	Descrição		
		Ver Anexo 3		
Total				- €
5. Outras operações a subtrair			Parcial	Total
Nº	Data	Descrição		
		Ver Anexo 4		
Total				2 126,95 €
6. Total do Valor Reconciliado			VALOR TOTAL	
Total (6=1-2+3+4-5)			0,00 €	

* O presente modelo de RB está consentâneo com o definido em 4.3 da Instrução n.º 1/2019 - PG, do Tribunal de Contas.

Chefe SecLog

Chefe SSFin

Adjunto SSFin